Rua Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026-9565 E-mail: cmaspg@bol.com.br Site:www.pg.pr.gov.br/cmas Ponta Grossa – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 34/2016

Assunto: Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social II – CENTRO POP Período de Outubro de 2015 a Junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07 e alterações previstas na Lei n° 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- a não utilização do repasse do FEAS Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, período de outubro de 2015 a junho de 2016, tendo como objeto a execução das atividades do CENTRO POP;

- a prestação de contas e justificativa apresentada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Ponta Grossa ao Conselho Municipal de Assistência Social;

- a avaliação da justificativa, prestação de contas e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE

Aprovar a prestação de contas e justificativa confirmando a não utilização do repasse fundo a fundo de outubro de 2015 a junho de 2016, para execução das atividades do CENTRO POP.

O órgão gestor não operacionalizou a aplicação do recurso conforme previsão realizada, em virtude das dificuldades encontradas em relação à dotação orçamentária conforme justificativa apresentada. Atualmente o CMAS e a Gestão estão realizando um amplo debate sobre a estruturação e desenvolvimento das ações e atividades técnicas do CENTRO POP para garantir a efetividade e eficácia do serviço.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2016

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS